



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E ABAS-
TECIMENTO

Auto de Apreensão

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA lavrou o Auto de Apreensão abaixo especificado, nos termos do Art. 38, III e do Art. 47 do Decreto Municipal 4195/2023:

AUTO DE APREEN- SÃO/MATRÍCULA DO AGENTE AUTUANTE/ PROCESSO ADMINIS- TRATIVO	LOCAL/DATA/ HORA DA APREENSÃO	EMBASA- MENTO LEGAL	AU- TUA- DO	ESPECIFI- CAÇÃO DO OBJETO APREENDI- DO
Auto de Apreensão Nº 001/2025 Matrícula do Agente Autuante: 35226	Local: Atrás da rua Flor do Campo, Vale das Acácias, Santa Luzia/ MG Coordenadas Referência: 19°47'49,09"S, 43°53'46,52"W Data de constata- ção da infração: 29/04/2025 Hora da Infração: 12h00	Art. 47 do Decreto Municipal 4195/2023.	Nome: Não Identifi- cado	Arames lisos para cerca.

Observação: Fica o (a) Autuado (a) intimado (a), para no prazo de 20 (vinte) dias úteis, oferecer Defesa Administrativa, caso queira, contra o respectivo Auto de Apreensão, contados da data desta publicação.

Santa Luzia/MG, 10 de junho de 2025.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº 26/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivo da Portaria SMCT nº 27, de 23 de maio de 2023, que “Dispõe sobre o estabelecimento de um Comitê Gestor da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito do Município de Santa Luzia, MG, por meio do qual serão formadas as comissões que se fizerem necessárias ao longo da execução da referida lei e de suas incumbências”.

A Secretária Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG e Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT Nº 04/2025, de 17 de fevereiro de 2025, que “Altera dispositivo da Portaria SMCT nº 27, de 23 de maio de 2023, que “Dispõe sobre o estabelecimento de um Comitê Gestor da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito do Município de Santa Luzia, MG, por meio do qual serão formadas as comissões que se fizerem necessárias ao longo da execução da referida lei e de suas incumbências”, altera a nomeação do presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) e altera representante da Secretaria Municipal de Educação Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG)”;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT Nº 11/2025, de 22 de abril de 2025, que “Altera dispositivo da Portaria SMCT nº 27, de 23 de maio de 2023, que “Dispõe sobre o estabelecimento de um Comitê Gestor da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito do Município de Santa Luzia, MG, por meio do qual serão formadas as comissões que se fizerem necessárias ao longo da execução da referida lei e de suas incumbências”.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças acerca da alteração de seus representantes no Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG), conforme Comunicação Interna 3193, SEI nº 24.7.000000693-6,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos VII e VIII, do artigo 2º da Portaria SMCT Nº 27/2023, de 23 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....
.....

VII - Bruno Pedro Fadel Lima, Secretaria Municipal de Finanças, matrícula nº 37.166;
VIII – Wilker José dos Santos Batista, Secretaria Municipal de Finanças, matrícula nº 38.933;

.....
.....
.....”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 10 de junho de 2025.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo - CGLPG

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PMSL

[Portaria-SMCT-No-26-DE-10-DE-JUNHO-DE-2025.pdf](#)

PORTARIA SMCT Nº 27/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivo da Portaria SMCT Nº 89/2024, de 19 de dezembro de 2024, que “Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Resultados do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG)”.

A Secretária Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG e Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT Nº 27/2023, de 23 de maio de 2023 e da Portaria SMCT Nº 82/2024, de 21 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT Nº 12/2025, de 22 de abril de 2025, que “Altera dispositivo da Portaria SMCT Nº 89/2024, de 19 de dezembro de 2024, que “Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Resultados do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG)”.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças de alteração de representantes, conforme Comunicação Interna 3193, SEI nº 24.7.000000693-6;

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 4º da Portaria SMCT Nº 89/2024, de 19 de dezembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
.....
.....

I
.....
.....
.....

II
.....

Bruno Pedro Fadel Lima, matrícula nº 37.166, titular; e
Wilker José dos Santos Batista, matrícula nº 38.933, suplente.

III
.....
.....
.....
.....
.....
.....

IV
.....
.....
.....
.....”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 10 de junho de 2025.

Regilene de Carvalho Rodrigues
Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo - CGLPG
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA /MG

[Portaria-SMCT-No-27-DE-10-DE-JUNHO-DE-2025.pdf](#)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do Termo de Colaboração 01/2025 Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2025 SMDSC, quanto a parceria celebrada entre a instituição CLUBE DA MELHOR IDADE DE SANTA BÁRBARA, CNPJ nº 03.793.740/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo celebrar parceria entre a instituição CLUBE DA MELHOR IDADE DE SANTA BÁRBARA, CNPJ nº 03.793.740/0001-10 e o município de Santa Luzia por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania., através do Termo de Colaboração SMDSC nº 01/2025 assinado em 10 de junho de 2025, com anexo do Plano de Trabalho aprovado em 30 de maio de 2025 pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, com o objetivo de "Realizar a 2º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia". Este Termo de Colaboração terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 3.315/2018 e Lei Federal 13.019/2014.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2025.

SUBSCRITORES: Maria de La Salete Machado (Presidente OSC), Leticia Luísa Braz Bragança (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania) e Matheus Ferreira Soares (Presidente CMDI)

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Fomento 24/2024

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao 1º Termo Aditivo ao Termo De Fomento nº24/2024, concernente à parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil (OSC) Coral Mater Ecclesiae, registrada no CNPJ ° 01.263.271/0001-00 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, representada neste ato pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo prorrogar o Termo de Fomento nº 24/2024 assinado em 09/12/2024 pelo período compreendido entre 12/06/2025 a 12/10/2025, desde que o período total de vigência não ultrapasse o termo legal e não exceda 05 (cinco) anos.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315/2018, Art. 32-I "a".

Data da Assinatura: 09/06/2025

Subscritores: Leticia Luiza Braz Bragança (Secretária do Desenvolvimento Social e Cidadania), Matheus Ferreira Soares (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social) e Paulo Ricardo Castro Costa (Presidente da OSC)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Ao quarto dia do mês de junho de 2025, às 9:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, reuniram-se os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais- JRF, a saber: Welder Lucas dos Santos Corrêa (Presidente da JRF), Márcio Loureiro (titular) e Carlos Rocha (suplente) representantes da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviço de Santa Luzia, Ronaldo Abel da Silva (titular) representante da OAB/Subseção Santa Luzia, Emerson Francis Freire Ribeiro (titular) representante dos Contabilistas de Santa Luzia, Marcelo Santos Henrique (titular), Carolina de Paula Magalhães Zeferino e Camila Fabris Barbosa, representantes do Poder Público Municipal, e Érica Gisele Reis, Secretária da JRF. Após constar todos os presentes, o presidente deu início à reunião ordinária e passou à análise dos relatórios dos processos administrativos fiscais (PTAs) em 2ª Instância, abaixo relacionados com suas respectivas decisões.

PTA	CONTRIBUINTE/RECORRENTE	DECISÃO
PTA Nº 023/2025	BJA Empreendimentos LTDA	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “Confirmando a decisão de 1ª instância”.
PTA Nº 018/2025	Gustavo Marques Motta	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, MODIFICANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”.
PTA Nº 025/2023	Patrick Moritz Hans Weber	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”.
PTA Nº 040/2024	Construtora Plana LTDA	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”.
PTA Nº 024/2025	Niactor Pinheiro Pinto	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “DANDO PARRCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, MODIFICANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”.
PTA Nº 017/2025	Avista Logística Express LTDA	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “EM REMESSA NECESSÁRIA, MODIFICANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”.
PTA Nº 019/2025	Frederico Matias da Rocha	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”.
PTA Nº 022/2025	Instituto de Inclusão Pela Educação	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”.
PTA Nº 021/2025	Elson Souza da Costa	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”.
PTA Nº 020/2025	Delaine Moreira da Silva Rodrigues	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade ,acompanhar o voto do relator, “NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”.
PTA Nº 002/2025	Igreja Mundial do Poder de Deus	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, MODIFICANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”.

PTA Nº 004/2025	Igreja Assembeia de Deus	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À 1ª INSTÂNCIA PARA que a Gerência Tributária faça verificação “ <i>in loco</i> ”, conforme decisão acostada aos autos”.
--------------------	--------------------------	--

Foram distribuídos os processos administrativos - PTAs números: 014/2024, 025/2025, 026/2025, 027/2025. Continua, a pedido da relatoria o PTA número 0077/2024.

Nada mais havendo a tratar,a reunião foi encerada e eu, Érica Gisele Reis, Secretária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MG, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Santa Luzia, 04 de junho de 2025.

IMPAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IMPAS)

CONTRATO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Santa Luzia/MG, compreendendo credenciamento de instituições financeiras. Empresa Contratada: MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA, CNPJ: 16.847.061/0001-29. Valor: R\$57.000,00. Vigência: até 10/06/2030. Disponível em: <https://impas.mg.gov.br>

PORTARIA Nº015 DE 2025

“Dispõe sobre Concessão Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social da cidade de Santa Luzia – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 69-A, Inciso IX da Lei Municipal nº2.644/2006, com as alterações da Lei Municipal nº 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40,§ 1º, Inciso III 'a' da CF com redação da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do art. 23 c/c art. 43 da Lei 2.644/2006**, à servidora **Maria Helena Nogueira Lima, matrícula 16.573**, ocupante do cargo de **Professor (PEB)**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 11/06/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de junho 2025.

Helenice de Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, com motorista, para atender à demanda de deslocamento de alunos-atletas, equipe técnica e organização durante a participação do Município de Santa Luzia – MG nos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG. O Secretário Municipal de Esportes, Breno Rodrigues Almeida, ADJUDICA e HOMOLOGA na data de 10/06/2025 o objeto para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, pelo valor global de R\$ 126.022,65.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º ADITIVO CT Nº 067/2023 – Pregão Eletrônico Nº 030/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Contratada: Engecom Construtora Ltda. Valor: R\$ 12.000.000,00. Vigência: 02/05/2025 a 01/05/2026. Disponível em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>.

2º ADITIVO CT Nº 041/2023 – Dispensa Nº 036/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e Reajuste. Contratada: Rosangela Dias Fernandes Portilho. Valor: R\$

84.000,00. Vigência: 07/03/2025 até 06/03/2026. Disponível em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025. Objeto: Contratação de serviço da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (APAE) em consonância com a Resolução SES/MG Nº 9.846, DE 13 de novembro de 2024. O Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo Inácio Alves Gazeto, ADJUDICA e HOMOLOGA na data de 11/06/2025 o objeto para ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA LUZIA – APAE., no valor global de R\$ 1.239.797,20.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. Objeto: Aquisição eventual e futura de areia Quartzo (sílica) branca Beach Sports, com granulometria média entre 0,5 e 1,5 milímetros e teor de umidade controlado para evitar compactação ou ressecamento excessivo, destinada à reposição e manutenção das quadras poliesportivas do Município de Santa Luzia-MG. Data e horário de abertura da sessão: 27/06/2025, às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Licitação no portal Compras.gov.br: 90009/2025.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CT Nº 071/2025 – Concorrência Eletrônica nº 007/2025. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para construção do CAPS AD III, na Rua Dom João VI, nº 241, Bairro Chácaras Granja Pousada Del Rey – CEP 33.170-190, Chácaras Del Rey no município de Santa Luzia/MG, CEP: 33170-190, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades do município contratante, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Valor: R\$ 3.168.996,56. Vigência: 11/06/2025 até 10/06/2026. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

CT Nº 072/2025 – Concorrência Eletrônica nº 008/2025. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para construção da UBS Tipo II - Imperial na Rua das Orquídeas, nº 81, Bairro Imperial, no município de Santa Luzia/MG, CEP 33065-224, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades do município contratante, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.. Empresa ZURICH ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 2.837.559,68. Vigência: 11/06/2025 até 10/08/2026. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 191, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Educacional, instituído pelo Decreto nº 4.534, de 17 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 3º e seu parágrafo único do Decreto nº 4.534, de 17 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GABRIEL PEREIRA DE FREITAS SOUSA, matrícula nº 34495, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional, lotado na UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA MEIRELES, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo, conforme previsto no artigo 2º do Decreto nº 4.534/2025.

Art. 2º A concessão do adicional de insalubridade fundamenta-se nas seguintes atividades específicas exercidas pelo servidor, em razão da exposição a agentes biológicos nocivos à saúde e no exercício de suas funções, nos termos dos incisos I, II, XI, XII e XIII do Anexo VI da Lei nº 2.819, de 7 de abril de 2008, quais sejam:

I - Limpeza e arrumação das dependências e instalações da unidade escolar;

II - Recolhimento e acondicionamento de lixo, depositando-o conforme determinações estabelecidas;

III - Auxílio na limpeza, lavagem e guarda de utensílios de copa e cozinha;

IV - Disposição adequada das sobras de comida e lixo da cozinha, prevenindo a proliferação de insetos;

V - Zelo pela conservação e limpeza dos instrumentos e equipamentos utilizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de junho de 2025.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

PORTARIA: [PORTARIA SMED Nº 191, DE 11 DE JUNHO DE 2025](#)



EXTRATO DE 1ºADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025- Dispensa de Licitação-Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG- CNPJ nº 22.429.823/001-70. CONTRATADA: Minas Representações e Transporte- R.L.G. de Azevedo Suprimentos- CNPJ nº 51.274.987/0001-73. OBJETO: Aditivo de acréscimo contratual cujo objeto se trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Luzia-MG e seus anexos.

09 de junho de 2025.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal

